



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 06/2025/CESAD/UAB/UFS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE TUTORES DE POLOS PRESENCIAIS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL DE SERGIPE, VINCULADOS À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA (CESAD), no uso de suas atribuições legais e, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituída pelo Decreto Federal n.º 5.800, de 08 de junho de 2006; de acordo com a Lei n.º 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES n.º 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa GAB CAPES n.º 1, de 1º de outubro de 2024, tornam públicas as normas do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Credenciamento de professores aptos à função de **TUTOR DE POLOS PRESENCIAIS** da UAB de Sergipe (SE), vinculados à Universidade Federal de Sergipe (UFS).

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Edital será realizado pelo Centro de Educação Superior a Distância (CESAD) da UFS, em parceria com a Coordenação Geral da UAB/UFS.
- 1.2 Comissão específica conduzirá o processo regulamentado por este Edital, composta por quatro membros da UAB/UFS, designados pela Coordenação UAB/UFS, indicados no **Anexo VII** deste Edital.
- 1.3 A categoria “polo” proposta neste Edital refere-se aos locais devidamente credenciados pelo Ministério da Educação (MEC) para o desenvolvimento descentralizado das atividades administrativas e pedagógicas dos cursos a distância ofertados pela UFS via UAB em Sergipe, onde estudantes recebem o apoio tutorial, inclusive presencial, além de dispor dos recursos que compõem bibliotecas, laboratórios, salas de aulas etc., incluídos os recursos tecnológicos.
- 1.4 Os Polos de Apoio Presencial da UAB/SE estão oficialmente vinculados às Redes Públicas de Ensino, estadual e municipal, sediados nestas cidades: Arauá, Brejo Grande, Colônia Treze, Estância, Japarutuba, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora da Glória, Poço Verde, Porto da Folha, São Cristóvão e São Domingos.

II DAS VAGAS

- 2.1 O presente Edital visa, dentro de seu prazo de vigência, estabelecer uma relação nominal de Tutores de Polos Presenciais, que uma vez credenciados poderão vir a ser consultados pela Coordenação Geral da UAB/UFS, observados os critérios da conveniência e oportunidade, para atuação nos municípios sedes dos Polos de Apoio Presencial da UAB/SE.
- 2.2 A critério da Coordenação Geral da UAB/UFS, os Tutores de Polos Presenciais credenciados serão convocados nos limites das vagas previstas no **Quadro 01** e cadastrados no Sistema Geral de Bolsas (SGB) e Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), conforme orientações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a cada semestre letivo,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA

respeitada a disponibilidade de cotas de bolsas relativas ao total de alunos ativos e matriculados por Polo de Apoio Presencial;

2.3 Fica assegurado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável.

2.3.1 A fim de fazer jus ao disposto no item 2.3, acima, no ato da inscrição, o candidato deve apresentar Declaração de Pertencimento a Grupos Minoritários, conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

2.3.2 Caso as vagas destinadas a grupos minoritários não sejam preenchidas, serão transferidas para o grupo geral.

Quadro 01: Vagas para Tutoria da UAB/UFS

POLO DE APOIO PRESENCIAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS GRUPOS MINORITÁRIOS
ARAUÁ	03	01
BREJO GRANDE	02	01
COLÔNIA 13 - LAGARTO	03	01
ESTÂNCIA	03	01
JAPARATUBA	02	-
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	03	01
NOSSA SENHORA DAS DORES	03	01
POÇO VERDE	02	-
PORTO DA FOLHA	03	-
SÃO CRISTÓVÃO	03	01
SÃO DOMINGOS	02	-
TOTAL DE VAGAS	29	07

III DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DA TUTORIA

3.1 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo, **SOMENTE** candidatos que possuam os seguintes requisitos:

3.1.1 Graduação em uma das seguintes áreas de formação e conhecimento:

3.1.1.1 Licenciatura em Ciências Biológicas, Geografia, Filosofia, Física, História, Letras Espanhol, Letras Inglês, Letras Português, Matemática e Química.

3.1.1.2 Bacharelado em Administração Pública e Biblioteconomia.

3.2.2 Conhecimentos básicos de informática (Windows Office: Word, Excel e editores similares, além dos navegadores Web);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA

3.2.3 Nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário ou permanente;

3.2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.2.6 Se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar;

3.2.6 Disponibilidade de **vinte horas semanais** para o exercício da função de Tutor de Polo Presencial, conforme planejamento da Coordenação de Polo, validado pela Coordenação Geral UAB/UFS, respeitada a classificação final deste PSS para as escolhas dos turnos por cada candidato credenciado, consultado e cadastrado nos sistemas da CAPES:

3.2.6.1 Turno matutino: 8h às 12h;

3.2.6.2 Turno vespertino: 13h às 17h;

3.2.6.3 Turno noturno: 17h às 21h.

3.2.7 A carga horária de atividades semanais será cumprida conforme plano de trabalho estabelecido, das segundas-feiras às sextas-feiras e nos finais de semana das avaliações da aprendizagem.

3.2.8 O Tutor cumprirá **quatro turnos semanais nos Polos Presenciais**.

IV DAS INSCRIÇÕES

4.1 Conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital, as inscrições serão realizadas no período de **5 a 20 de fevereiro de 2025**.

4.2 As inscrições serão realizadas via <https://cesad.ufs.br/ORBI2/selecao/inscricao/2>

4.2.1 Na inscrição, o candidato optará por UM POLO de sua preferência para atuação.

4.2.2 Os candidatos devem anexar os seguintes documentos digitalizados, **em arquivo único, formato PDF**:

4.2.2.1 Diploma da Graduação;

4.2.2.2 Declaração de disponibilidade de horário, segundo modelo do **Anexo III** deste Edital;

4.2.2.3 Declaração de Conhecimentos Básicos de Informática (*Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web*), conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital;

4.2.2.4 Currículo Lattes, comprovado, em formato PDF e com todas as páginas numeradas, incluídas as páginas referentes à documentação;

4.2.2.5 Declaração de Pertencimento a Grupos Minoritários, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital, se for o caso.

4.3 Documentos ilegíveis ou corrompidos implicarão indeferimento da inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA

4.4 O Currículo Lattes deve ter sido atualizado, **no máximo, há 30 dias** da data inicial das inscrições.

4.5 Observado o período oportunizado para inscrições dos candidatos, eventuais períodos de indisponibilidade da Plataforma Lattes - CNPq não serão considerados como justificativa para a entrega de Currículo Lattes desatualizado.

4.6 Serão anexadas somente cópias simples (sem autenticação) dos títulos necessários à comprovação dos itens que pontuam, indicados no **Anexo II** deste Edital, OBRIGATORIAMENTE, na ordem informada no Currículo Lattes.

4.6.1 O não cumprimento do item 4.6 deste Edital poderá desclassificar o candidato.

4.7 Os documentos referidos nas alternativas "4.2.2.1" e "4.2.2.2" deste Edital devem compor o Currículo Lattes, embora o precedam na ordem de apresentação.

4.8 Serão indeferidas, automaticamente, as solicitações enviadas por quaisquer outras vias distintas da apresentada no item 4.2 deste Edital.

V DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em DUAS ETAPAS:

5.1.1 1ª etapa - Homologação das Inscrições (eliminatória);

5.1.2 2ª etapa - Análise do Currículo Lattes (classificatória).

5.2 Os candidatos com suas inscrições homologadas estarão habilitados a participar da 2ª etapa - Análise do Currículo Lattes.

5.2.1 A Comissão de Seleção publicará a relação das inscrições homologadas em <https://sitecesad.ufs.br/>, obedecido o prazo determinado no cronograma do **Anexo I** deste Edital.

5.3 Os candidatos serão considerados credenciados e estarão aptos ao exercício da função de Tutores de Polos Presenciais, uma vez classificados.

VI DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 A análise do Currículo Lattes será baseada no quadro de pontos do **Anexo II** deste Edital.

6.1.1 Serão consideradas apenas as informações dos últimos CINCO ANOS, a contar da data de publicação deste Edital, exceto para os itens 1 e 3, que tratam da Titulação Acadêmica e Experiência Profissional, respectivamente.

6.1.2 Os seguintes documentos serão aceitos para fins de comprovação da titulação:

6.1.2.1 **Item 1 – Titulação Acadêmica:** declarações de conclusão dos cursos, certificados ou diplomas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA

6.1.2.1.1 Títulos obtidos no exterior requerem, necessariamente, revalidação e/ou reconhecimento por universidades públicas brasileiras, nos termos do Art. 48 da Lei 9.394/1996. Portanto, não serão aceitas atas, certidões, declarações, atestados, comunicações e ofícios de defesas de títulos obtidos no exterior.

6.1.2.2 **Item 2 – Atualização e Aperfeiçoamento Profissional:** declarações de conclusão dos cursos; certificados ou diplomas, com os respectivos conteúdos e cargas horárias.

6.1.2.3 **Item 3 – Experiência Profissional:** contratos de trabalho; Carteira de Trabalho; contracheques ou declarações que indiquem função e período de atuação, obrigatoriamente.

6.1.2.3.1 Será considerada a pontuação de apenas UM dos vínculos do candidato por período/ano letivo de atuação profissional.

6.1.2.3.2 Para comprovação de experiência docente é necessário que o documento comprobatório indique os títulos dos componentes curriculares ministrados por curso e período letivo no Ensino Superior, assim como títulos dos componentes curriculares ministrados por série e ano letivo na Educação Básica.

6.1.2.4 **Item 4 – Atividades Científicas e Extensionistas:** sumários de periódicos científicos com ISSN e/ou ISBN, contendo indicação dos títulos e autores de artigos; endereço eletrônico para acesso a periódicos científicos com ISSN e/ou ISBN, contendo indicação dos títulos e autores de artigos; declarações ou certificados de comunicação em eventos científicos e extensionistas; sumários de anais de eventos científicos com ISSN e/ou ISBN, contendo indicação dos títulos e autores de comunicações; declarações ou certificados de organização de eventos científicos e extensionistas; declarações ou certificados de conferências ministradas em eventos científicos e extensionistas; declarações ou certificados de minicursos realizados para estudantes de cursos a distância; projetos ou relatórios técnicos produzidos no exercício de tutoria no Ensino Superior.

VII DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos à Tutoria de Polo Presencial serão classificados de acordo com a maior pontuação obtida, considerada a soma dos pontos resultante da análise do Currículo Lattes.

7.2 Serão credenciados todos os candidatos classificados.

7.3 Serão desclassificados os candidatos com pontuação zerada após análise do Currículo Lattes.

VIII DO RESULTADO

8.1 A Comissão de Seleção informará à Direção Geral do CESAD/UFS e à Coordenação Geral da UAB/UFS o Resultado Provisório e o Resultado Final do PSS para Tutoria de Polos Presenciais Polos da UAB/UFS.

8.2 O CESAD divulgará um Resultado Provisório e um Resultado Final em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA

<https://sitecesad.ufs.br/>, com os nomes dos candidatos classificados, seguindo os prazos e etapas estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

8.3 Os resultados conterão lista nominal dos candidatos e pontuação total, por ordem decrescente de classificação, que poderão vir a ser consultados pela Coordenação Geral da UAB/UFS, observados os critérios da conveniência e oportunidade, para assumir função de Tutoria de Polos Presenciais na UAB/UFS.

8.4 Os casos de empate na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios apresentada abaixo:

8.4.1 Maior pontuação no **item 2 do Anexo II** deste Edital, referente à Atualização e ao Aperfeiçoamento Profissional.

8.4.2 Idade superior entre os classificados do certame.

IX DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Provisório deste PSS, no prazo estabelecido no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

9.2 Os recursos serão apresentados mediante preenchimento do formulário disponível no **Anexo V** deste Edital, endereçados à Comissão de Seleção via e-mail selecao.cesad2021@gmail.com.

9.3 Os recursos serão julgados até o prazo máximo estabelecido no **Anexo I** deste Edital e não exercerão efeito suspensivo neste PSS.

9.4 Não serão aceitos recursos impressos, bem como recursos extemporâneos.

9.5 Não serão aceitos recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados a partir deste.

9.6 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

9.7 As respostas dos recursos serão enviadas para o e-mail informado pelos candidatos.

X DO CREDENCIAMENTO E CADASTRO NO SISTEMA DE GESTÃO DE BOLSAS (SGB) DA CAPES

10.1 A Coordenação Geral UAB/UFS consultará os candidatos credenciados quanto ao interesse em assumir a Tutoria de Polos Presenciais da UAB/UFS, levando em consideração:

10.1.1 Ordem de classificação final deste PSS.

10.1.2 A classificação dos candidatos não implicará obrigatoriedade de atuação no Programa UAB/UFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA

10.2 Cabe à administração pública cadastrar os candidatos credenciados, de acordo com as necessidades dos cursos a distância e disponibilidade de recursos.

10.3 O cadastro dos candidatos credenciados e consultados está condicionado à frequência em formação, ficando os candidatos ausentes sujeitos à SUBSTITUIÇÃO imediata pelos candidatos subseqüentes da lista de classificação final.

10.4 A formação dos candidatos credenciados e consultados será realizada em data, formato e horário a serem definidos pela Coordenação Geral UAB/UFS, a serem informados via e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição, com antecedência de até CINCO DIAS úteis.

10.5 Dentro do prazo de vigência deste Edital, respeitado o limite das vagas disponíveis semestralmente, o CESAD/UFS informará a CAPES a relação dos candidatos classificados e consultados, de acordo com a necessidade dos cursos a distância da UAB/UFS, para cadastro no SGB ou SCBA como "bolsistas" sem vínculos empregatícios, por se tratar neste Edital de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

10.6 O cadastro dos Tutores de Polos Presenciais no SGB ou SCBA será realizado conforme as exigências específicas desses sistemas, ficando condicionado, ainda, à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função, apresentados neste Edital.

10.7 Os candidatos classificados e consultados devem enviar documentação, a seguir informada, para o e-mail da Diretoria Administrativa e Financeira do CESAD (daf.cesad@academico.ufs.br), uma vez confirmada participação no Programa UAB/UFS e, posteriormente, sempre que solicitado, inclusive para fins de atualização cadastral periódica:

10.7.1 Diploma de Graduação, emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).

10.7.2 Declaração de pagamentos de bolsas/CAPES (disponível em <http://sitecesad.ufs.br>).

10.7.3 Currículo Lattes (cópia sem documentos comprobatórios).

10.7.4 Comprovante de residência (original e cópia).

10.7.5 Dados bancários/conta corrente - pessoal (cópia do cartão ou extrato).

10.7.6 Ficha de Cadastramento dos Bolsistas da UAB (disponível em <http://sitecesad.ufs.br>).

10.7.7 Registro Geral - RG (original e cópia).

10.7.8 Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia).

10.7.9 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia).

10.7.10 Reservista, para o sexo masculino ou documento equivalente (original e cópia).

10.8 O Tutor de Polo Presencial não poderá ser aluno de qualquer curso de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA

do ensino a distância da UFS.

10.8.1 Caso tenha exercido funções no Programa UAB/UFS, não poderá ter sido desligado por justa causa, nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos.

XI DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR

11.1 Compete à Coordenação Geral UAB/UFS cadastrar e manter atualizados os dados dos "bolsistas" no SGB ou SCBA, além de enviar a CAPES solicitações mensais de pagamento de bolsas para os bolsistas que tiveram suas atividades confirmadas.

11.2 Os "bolsistas" não terão vínculos empregatícios, por se tratar, neste Edital, de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

11.3 A CAPES concederá uma **bolsa mensal** ao Tutor de Polo Presencial, em valor determinado na **Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024**, ou posterior.

11.4 A Coordenação Geral UAB/UFS solicitará a CAPES suspensão do pagamento das bolsas, sempre que houver fundamento para tal.

11.5 O pagamento das bolsas ao Tutor de Polo Presencial está condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES.

XII DA ATUAÇÃO DO TUTOR DE POLO PRESENCIAL

12.2 A Tutoria de Polos Presenciais será regida pela legislação nacional pertinente, além dos regulamentos da CAPES e do CESAD/UFS, especialmente da Instrução Normativa Cesad/UFS Nº 1/2014, de 9 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa Cesad/UFS Nº 1/2015, de 26 de outubro de 2015 e/ou regulamentação/normatização que as substitua.

12.3 O candidato cadastrado no SGB ou SCBA deve estar apto ao desempenho das seguintes ações:

12.3.1 MOBILIZAR os (as) alunos (as) para as atividades acadêmicas presenciais e virtuais, por intermédio de e-mail e telefone, esgotadas as possibilidades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), visando à participação e permanência nos cursos a distância;

12.3.2 COMUNICAR aos (às) alunos (as) dos cursos a distância informações acadêmicas atualizadas à medida que forem publicizadas nos canais oficiais da UFS, particularmente no Portal do CESAD/UFS - <https://sitecesad.ufs.br/>; e, também, informações transmitidas por meio dos canais oficiais de comunicação da Universidade;

12.3.3 ORIENTAR os (as) alunos (as) dos cursos a distância quanto aos processos acadêmicos burocráticos que envolvem: matrícula, transferência de Polo e curso, trancamento de disciplinas, prorrogação de prazos de conclusão de cursos, reposição das avaliações, emissão de declaração e Históricos Curriculares, etc.;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA

12.2.1 INSTRUIR os (as) alunos (as) dos cursos a distância de forma individual e coletiva, com aplicação de práticas de mentoria, para uso adequado dos sistemas operacionais da UFS, em especial do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Graduação do CESAD/UFS, Acervo Digital, Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) etc.;

12.3 ACOMPANHAR a realização das avaliações da aprendizagem, nos dias e horários estabelecidos no Calendário Acadêmico da UAB/UFS e demais cronogramas previstos, de acordo com os princípios, as finalidades e os meios estabelecidos nas normas acadêmicas e nos processos administrativos pertinentes;

12.3.1 REGISTRAR nos fóruns oficiais dos cursos a distância, disponíveis nas Páginas dos Cursos existentes no AVA Graduação do CESAD/UFS, eventuais dificuldades identificadas na evolução acadêmica dos (as) alunos (as) dos cursos a distância, relativas à programação didática dos componentes curriculares que exigem respostas dos (as) Tutores (as) de Disciplinas;

12.3.2 RELATAR, expressamente, ao final de cada unidade avaliativa da aprendizagem, a situação de cada aluno do polo no quesito rendimento da aprendizagem, apresentando indicadores das ausências estudantis e seus motivos;

12.4 APOIAR a organização de eventos e práticas extensionistas;

12.4.1 ESTUDAR as causas da evasão e propor soluções mediante Comunicação Oral e Escrita em eventos científicos e extensionistas;

12.4.2 PARTICIPAR de reuniões administrativas e pedagógicas nos Polos de Apoio Presencial e no CESAD/UFS, sempre que acionado com antecedência mínima de CINCO DIAS úteis;

12.4.3 AUXILIAR as Coordenações dos Polos Presenciais nos processos administrativos e pedagógicos relacionados à garantia de espaços e recursos didáticos necessários à realização de atividades acadêmicas e frequências de alunos (as) e professores (as);

12.4.4 ELABORAR relatório semestral unificado das atividades desenvolvidas nos polos em parceria com os demais tutores para envio à Coordenação Geral UAB/UFS, contendo dados estatísticos e imagens que comprovem as ações realizadas;

12.4.5 CUMPRIR a carga horária prevista neste Edital, de acordo com o planejamento definido com a Coordenação do Polo, validado pela Coordenação Geral UAB/UFS, totalizando vinte horas semanais;

12.4.6 FREQUENTAR o Polo de Apoio Presencial pontual e assiduamente, conforme quadro de horário semanal planejado com a Coordenação.

12.4.7 CUMPRIR profissional e eticamente com as suas funções, conforme normas da Instituição.

XIII DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 O prazo de vigência deste PSS será de dois anos, contados a partir da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma vez por até um ano.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA

XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Fica o candidato, ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções nele contidas.

14.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo-se o CESAD/UFS de tal incumbência.

14.3 A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim como quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o candidato e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, bem como do credenciamento, convite e cadastramento no SGB/CAPES.

14.4 Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

14.5 As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

14.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações disponíveis em <https://sitecesad.ufs.br/>.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESAD/UFS.

14.8 Este Edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 04 de fevereiro de 2025,

PERICLES MORAIS
DE ANDRADE
JUNIOR:55760139
568

Assinado de forma digital
por PERICLES MORAIS DE
ANDRADE
JUNIOR:55760139568
Dados: 2025.02.04
11:34:14 -03'00'

Prof. Dr. Péricles Moraes de Andrade Júnior

COORDENADOR GERAL UAB/UFS
DIRETOR DO CESAD/UFS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 06 /2025/CESAD/UAB/UFS
ANEXO I – CRONOGRAMA

PROCESSOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	04/02/2025
INSCRIÇÃO ONLINE, COM ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO INDICADA NO ITEM 4.4 DESTE EDITAL	05/02/2025 - 20/02/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	25/02/2025
PRAZO RECURSAL	27/02/2025 - 05/03/2025
RESULTADO APÓS RECURSO	07/03/2025
ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO	10/03/2025 – 14/03/2025
RESULTADO PROVISÓRIO	17/03/2025
PRAZO RECURSAL	18/03/2025 - 24/03/2025
RESULTADO FINAL	25/03/2025

ATENÇÃO CANDIDATO (A)!

O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. Ressalte-se, todavia, que é um cronograma provável, pois pode se confirmar, ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo de seleção. Por isso, faz-se IMPERATIVO o acompanhamento do PSS no sítio do CESAD (<https://sitecesad.ufs.br/>)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 06/2025/CESAD/UAB/UFS
ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

ITENS PONTUADOS	DETALHAMENTO DOS ITENS PONTUADOS	PONTUAÇÃO PREVISTA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1 – TITULAÇÃO ACADÊMICA	1.1 – Doutorado em qualquer área de formação e conhecimento	10 pontos por curso concluído – máximo 10 pontos	
	1.2 – Mestrado em qualquer área de formação e conhecimento	5 pontos por curso concluído – máximo 5 pontos	
	1.3 – Especialização em qualquer área de formação e conhecimento, com 360 horas de duração, no mínimo	2,5 pontos por curso concluído – máximo 5 pontos	
2 – ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	2.1 – Curso de cursos, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas e temática que indique no título, expressamente, a palavra-chave “Educação a Distância (EaD)”	3 pontos por curso concluído – máximo 6 pontos	
	2.2 – Curso ou evento de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e temática que indique no título, expressamente, a palavra-chave “Educação a Distância (EaD)”	2 pontos por curso concluído, com 40 horas de duração – máximo 4 pontos	
	2.3 – Curso ou evento de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e temática que indique no título, expressamente, a palavra-chave “Educação Superior”	2 pontos por curso concluído, com 40 horas de duração – máximo 4 pontos	
	2.4 – Curso ou evento de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e temática que indique no título, expressamente, a palavra-chave “Tutoria”	2 pontos por curso concluído, com 40 horas de duração – máximo 4 pontos	

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA

2 – ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	2.5 – Curso ou evento de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e temática que indique no título, expressamente, a palavra-chave “Avaliação da Aprendizagem”	2 pontos por curso concluído, com 40 horas de duração – máximo 2 pontos	
	2.6 – Curso ou evento de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e temática que indique no título, expressamente, a palavra-chave “Tecnologias Educacionais”	2 pontos por curso concluído, com 40 horas de duração – máximo 2 pontos	
	2.7 – Curso ou evento de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e temática que indique no título, expressamente, a palavra-chave “Moodle”	2 pontos por curso concluído, com 40 horas de duração – máximo 2 pontos	
	2.8 – Curso ou evento de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e temática que indique no título, expressamente, a palavra-chave “Inteligência Artificial”	2 pontos por curso concluído, com 40 horas de duração – máximo 2 pontos	
	2.9 – Curso ou evento de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e temática que indique no título, expressamente, a palavra-chave “Proteção de Dados”	2 pontos por curso concluído, com 40 horas de duração – máximo 2 pontos	
	2.10 – Curso ou evento de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e temática que indique no título, expressamente, a palavra-chave “Cibersegurança”	2 pontos por curso concluído, com 40 horas de duração – máximo 2 pontos	
	2.11 – Curso ou evento de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e temática que indique no título, expressamente, a palavra-chave “Comunicação midiática”	2 pontos por curso concluído, com 40 horas de duração – máximo 2 pontos	

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA

3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	3.1 – Docência na Educação Básica	2,5 pontos por ano letivo – máximo 5 pontos	
	3.2 – Docência no Ensino Superior	2,5 pontos por período letivo – máximo 5 pontos	
	3.3 – Tutoria no Ensino Superior	2,5 por período letivo – máximo 10 pontos	
4 – ATIVIDADES CIENTÍFICAS E EXTENSIONISTAS	4.1 - Publicação de artigos completos em periódicos científicos com ISSN e/ou ISBN	2 pontos por artigo publicado – máximo 6 pontos	
	4.2 – Comunicação publicada em Anais de eventos científicos com ISSN e/ou ISBN	2 pontos por Comunicação publicada – máximo 4 pontos	
	4.3 – Organização de evento científico ou extensionista	2 pontos por organização – máximo 6 pontos	
	4.4 – Conferência em evento científico ou extensionista	2 pontos por conferência – máximo 4 pontos	
	4.5 – Minicursos realizados para estudantes de cursos a distância	2 pontos por minicurso – máximo 4 pontos	
	4.5 – Projeto ou relatório técnico, produzidos no exercício de tutoria no Ensino Superior	2 pontos por projeto ou relatório técnico – máximo 4 pontos	
TOTAL	-	-	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 06/2025/CESAD/UAB/UFS
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA
PARA O EXERCÍCIO DA TUTORIA DE POLO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que possuo **disponibilidade de carga horária** para o exercício da Tutoria de Polo Presencial na Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado a Universidade Federal de Sergipe (UFS), atuando com a coordenação do Polo de Apoio Presencial do município de, conforme preconizado no Edital Nº 06/2025, de 04 de fevereiro de 2025, do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Tutores de Polos Presenciais, de acordo com os termos da Instrução Normativa Cesad/UFS Nº 1/2014, de 9 de janeiro de 2014 e Instrução Normativa Cesad/UFS Nº 01/2015, assim como de outros regulamentos que estejam em vigor no período de minha atuação.

São Cristóvão,de..... de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 06/2025/CESAD/UAB/UFS
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários ao exercício da Tutoria de Polo Presencial na Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado a Universidade Federal de Sergipe (UFS), que possuo **conhecimentos básicos de informática** (*Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web*), conforme preconizado no Edital Nº 06 /2025, de 04 de fevereiro de 2025, do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Tutores de Polos Presenciais.

São Cristóvão,de..... de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 06/2025/CESAD/UAB/UFS
ANEXO V - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSO

Edital Nº 06 /2025, de 04 de fevereiro de 2025, do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Tutores de Polos Presenciais da Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado a Universidade Federal de Sergipe (UFS).

NOME DO CANDIDATO:
INSCRIÇÃO:
POLO:
CONTESTAÇÃO FUNDAMENTADA:

São Cristóvão,de..... de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 06/2025/CESAD/UAB/UFS
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A GRUPOS MINORITÁRIOS

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários ao exercício da Tutoria de Polo Presencial na Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado a Universidade Federal de Sergipe (UFS), que faço parte de um dos **grupos minoritários - negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e/ou travesti**, estando ciente que a aferição dos requisitos fica condicionada ao disposto na legislação aplicável.

São Cristóvão,de..... de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 06/2025/CESAD/UAB/UFS
ANEXO VII - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
(selecao.cesad2021@gmail.com)

Prof.^a Dra. Rosemeire Marcedo Costa
COORDENADORA ADJUNTA DA UAB/UFS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PSS

Prof.^a Dra. Flávia Lopes Pacheco
COORD. DE TUTORIA - ÁREAS DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/UAB/UFS
PRIMEIRA EXAMINADORA DO PSS

Prof.^a Dra. Viviane Costa Felicíssimo
COORD. DE TUTORIA - ÁREAS DE EXATAS E TECNOLOGIAS/UAB/UFS
COORD. DE TUTORIA - ÁREAS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE/UAB/UFS
SEGUNDA EXAMINADORA DO PSS

Prof.^a Dra. Clotildes Farias de Sousa
REPRESENTANTE DA SEED/SE NO CONCESAD/UFS
TERCEIRA EXAMINADORA DO PSS

Prof. Dr. Itamar Freitas
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/UAB/UFS
SUPLENTE DO PSS